



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 135/2018

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU Seção 2 de 18 de fevereiro de 2016 página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para o REGISTRO DE PREÇOS do PE nº 25/2018, publicada no 01/08/2018, processo administrativo n.º 23111.022907/2018-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO tipo GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender demandas da Universidade Federal do Piauí**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

03.756.971/0001-54 - SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

Endereço: DOUTOR PEDRO TEIXEIRA, 5041 - PARQUE IDEAL Município / UF
Teresina / Piauí CEP: 64.077-785

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	UND c/ 45 kg	450	RS 320,0000	RS 144.000,0000
Marca: Nacional Gas Fabricante: Nacional Gas Modelo / Versão: Gp envasado em botijao de 45Kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gp Envasado em botijão de 45Kg da Marca Nacional Gás sem inclusão de vasilhame (Vasilhame em Comodato). Essa Proposta tem validade de 90 dias.					
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	UND c/ 45 kg	525	RS 284,0000	RS 149.100,0000
Marca: Nacional Gas					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.022907/2018-52
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fabricante: Nacional Gas

Modelo / Versão: Glp envasado em botijao de 45Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glp Envasado em botijão de 45Kg da Marca Nacional Gás sem inclusão de vasilhame (Vasilhame em Comodato). Essa Proposta tem validade de 90 dias.

7	GÁS LIQUEFEITO DE	UND c/ 45 kg	600	R\$ 309,0000	R\$ 185.400,0000
---	-------------------	--------------	-----	--------------	------------------

PETRÓLEO - GLP

Marca: Nacional Gas

Fabricante: Nacional Gas

Modelo / Versão: Glp envasado em botijao de 45Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glp Envasado em botijão de 45Kg da Marca Nacional Gás sem inclusão de vasilhame (Vasilhame em Comodato). Essa Proposta tem validade de 90 dias.

9	GÁS LIQUEFEITO DE	UND c/ 45 kg	1275	R\$ 244,9000	R\$ 312.247,5000
---	-------------------	--------------	------	--------------	------------------

PETRÓLEO - GLP

Marca: Nacional Gas

Fabricante: Nacional Gas

Modelo / Versão: Glp envasado em botijao de 45Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glp Envasado em botijão de 45Kg da Marca Nacional Gás sem inclusão de vasilhame (Vasilhame em Comodato). Essa Proposta tem validade de 90 dias.

Total do Fornecedor: R\$ 790.747,5000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
	IFPI- COCAL/PI
	IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL/PI
	IFPI - URUÇUI/PI

4. VALIDADE DA ATA4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do(a) **homologação**, não podendo ser prorrogada.**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 30 de Julho de 2018.


ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:	490.249-303 91	 Firmino Pires Ferreira Neto assinatura
Representante legal		

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração